

REGULAMENTO OFERTA TIM PÓS – Fevereiro/2022

“TIM PÓS” é uma Oferta da TIM S.A., prestadora do SMP e do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, para pessoas físicas que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM.

A adesão à Oferta “TIM PÓS” implica na aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

“TIM PÓS” é uma Oferta da TIM válida na tecnologia GSM, para atuais e novos clientes do plano pós-pago de serviço TIM PÓS: 087/PÓS/SMP - TIM CELULAR Região I, 082/PÓS/SMP - TIM CELULAR Região II E Região III.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para todos os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

3. BENEFÍCIOS DA OFERTA:

3.1 Com a Oferta “TIM PÓS” o Cliente terá direito, mediante pagamento de um valor fixo mensal, ao uso dos seguintes serviços:

3.1.1 Pacote mensal de internet, conforme as opções na tabela abaixo.

3.1.2 Benefício promocional de pacote mensal de internet dedicada a vídeos de parceiros da TIM.

3.1.3 Pacote mensal de 1000 minutos para ligar para números de qualquer operadora em ligações locais e longa distância com o código 41 da TIM, na região de origem ou em roaming nacional.

Promocionalmente, os Clientes terão minutos ilimitados para ligar para números de qualquer operadora em ligações locais e longa distância com o código 41, na região de origem ou em roaming nacional.

3.1.4 SMS para números móveis de qualquer operadora.

3.1.5 Recebimento de chamadas em roaming nacional de qualquer operadora.

3.1.6 Benefício promocional de Roaming Internacional (Pacote Passport Black) a partir do TIM Pós D, de acordo com as regras estabelecidas no item 3.1.5, deste regulamento.

3.1.7 Benefício promocional para compartilhamento de internet em até 4 chips.**

3.1.8 Outros serviços.

| | TIM Pós A | TIM Pós B | TIM Pós C | TIM Pós D | TIM Pós E |
|---|--|------------|------------|---|------------|
| Pacote de internet | 7GB | 10GB | 13GB | 16GB | 51GB |
| Pacote de internet dedicado a vídeos | 6GB | 9GB | 12GB | 15GB | 50GB |
| Pacote de minutos locais e longa distância nacional (com código 41) | Promocionalmente, sem restrição de quantidade | | | | |
| Chamadas recebidas em Roaming Nacional | Sem custos adicionais e sem descontar do pacote de minutos | | | | |
| SMS | Sem restrição de quantidade | | | | |
| Benefícios de Roaming Internacional (Pacote Passport Black) | Não incluso | | | Promocionalmente, 7 dias de WhatsApp ilimitado por mês e 30 minutos de ligações por mês | |
| Compartilhamento de internet** | Até 4 chips | | | | |
| Outros serviços | Serviços de comunicação, vídeo, mobilidade e redes sociais | | | | |
| Valor da Oferta (em R\$) | 203,90/mês | 213,90/mês | 253,90/mês | 357,90/mês | 557,90/mês |



| Valor promocional da Oferta (em R\$) | 109,99/mês | 139,99/mês | 179,99/mês | 239,99/mês | 439,99/mês |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|--------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|

** Promocionalmente para os Clientes que aderirem ao benefício até 19/06/2019.

3.1.1 Pacote mensal de internet

Caso o Cliente atinja o volume de internet contratado no ciclo de faturamento, a conexão será bloqueada. **Em caráter promocional, até 20/02/2022, a velocidade de conexão não será bloqueada e sim reduzida para até 64 Kbps até o início do novo ciclo de faturamento.** No início do novo ciclo de faturamento, a velocidade é restabelecida automaticamente.

Ao atingir o volume de internet no ciclo de faturamento, para continuar navegando com a velocidade máxima de referência da rede, o Cliente deve acessar o link wcad.tim.com.br, que irá direcioná-lo para o Portal TIM.

No Portal TIM, quando tiver consumido menos de 100% do seu pacote de internet, a opção do Cliente será:

- Migração para uma Oferta superior:

Neste caso, o Cliente poderá contratar a Oferta com o pacote de internet imediatamente superior disponível, devendo ser verificadas as condições da nova oferta contratada. Apenas na Oferta de 51GB, essa opção não estará disponível, pois não há opção superior de pacote.

Caso selecione essa opção, o Cliente pagará pró-rata, ou seja, o valor proporcional referente ao tempo de utilização da Oferta antiga e da nova Oferta contratada no mês de ativação.

No Portal TIM, quando tiver consumido 100% do seu pacote de internet, o Cliente terá duas opções:

- 1º Opção: Migração para uma Oferta superior.

Neste caso, o Cliente poderá contratar a Oferta com o pacote de internet imediatamente superior disponível, devendo ser verificadas as condições da nova oferta contratada. Apenas na Oferta de 51GB, essa opção não estará disponível, pois não há opção superior de pacote.

Caso selecione essa opção, o Cliente pagará pró-rata, ou seja, o valor proporcional referente ao tempo de utilização da Oferta antiga e da nova Oferta contratada no mês de ativação.

- 2º Opção: Contratação de pacote de internet adicional.

Neste caso, o Cliente poderá contratar um pacote adicional, para navegação na velocidade máxima de referência da rede por até 30 dias. A contratação do pacote adicional será limitada a três por ciclo de cobrança.

Caso opte por essa alternativa, o Cliente pagará o valor mensal da Oferta mais o valor referente ao pacote de internet adicional contratado.

A opção de pacote de internet adicional da Oferta “TIM PÓS” apresenta o seguinte valor e franquia:

| Franquia do Pacote adicional | Valor do Pacote adicional |
|------------------------------|---------------------------|
| 500MB | R\$10,00 |

Essas opções serão válidas apenas para Clientes adimplentes.

O Cliente poderá consultar o consumo do seu pacote de internet por mensagem de texto, enviando SMS com a palavra INTERNET para o número 4141 ou acessando a área logada do site ou do aplicativo TIM (MEU TIM).



A velocidade de referência de conexão disponível no acesso é de até 1 Mbps para download e 100 Kbps para upload para navegação da Rede 3G. Para a Rede 4G, a velocidade de conexão é de até 5 Mbps para download e 500 kbps para upload. Para navegar na rede 4G, e ter uma melhor experiência de uso dos serviços de internet, o Cliente da Oferta “TIM PÓS” deverá possuir um aparelho homologado para trafegar na frequência 4G no Brasil, TIMChip 4G e estar em uma área de cobertura da rede 4G da TIM que pode ser consultada no site <http://www.tim.com.br/para-voce/cobertura-e-roaming/mapa-de-cobertura>.

A velocidade de conexão de um Cliente pode ter oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de Clientes associados à mesma Estação Rádio Base, do modem/aparelho usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

A TIM não se responsabiliza pelas diferenças de velocidades ocorridas em razão de fatores externos, bem como por serviços contratados diretamente em páginas de destino na Internet. A finalidade do serviço de dados não é a de servir como conexão em tempo integral à internet.

O Cliente manifesta concordância com o fato de que não está autorizada a utilização dos serviços de internet de qualquer forma, ou por qualquer meio, que venha a impactar negativamente o funcionamento da rede de comunicação da TIM, ou ainda que cause qualquer efeito adverso no nível do serviço prestado pela TIM aos demais Clientes. Neste sentido, caso a TIM constate que a utilização dos mencionados serviços pelo Cliente desrespeita as premissas e condições ora estabelecidas, reserva-se o direito de limitar a capacidade de envio de dados do Cliente ou rescindir o presente termo, com prévio aviso.

3.1.2 Pacote de internet dedicado a vídeos

Promocionalmente, até 20/02/2022, os Clientes da Oferta TIM Pós terão direito a um pacote de internet dedicado a vídeos, para uso exclusivo com o conteúdo dos parceiros de vídeo TIM, listados no tópico “Serviço de Vídeo” neste regulamento. **A lista de parceiros de vídeo pode ter inclusões de outros parceiros que possuam aplicativos com características semelhantes, e/ou exclusões de parceiros, a critério da TIM.**

De acordo com o site Teleco.com, acessado em 29/01/2020 a quantidade de dados consumida, em média, para assistir a 1 hora de vídeo não HD na internet é de 250MB e, para assistir a 1 hora de vídeo em HD, a média é de 2GB.

Ao atingir o limite do pacote de internet dedicado a vídeos, os serviços desse pacote passam a consumir o pacote principal de internet da Oferta contratada. Caso seja atingido o volume de internet contratado para o pacote principal no ciclo de faturamento, a conexão será bloqueada. **Em caráter promocional, até 20/02/2022, a conexão não será bloqueada e sim reduzida para até 64 Kbps até o início do novo ciclo de faturamento.** No início do novo ciclo de faturamento, a velocidade é restabelecida automaticamente.

Caso o Cliente possua internet no pacote dedicado a vídeos, e tenha consumido todo o volume de internet do pacote principal, ele continuará utilizando o pacote dedicado a vídeos (para o conteúdo dos parceiros de vídeo TIM), na velocidade máxima de referência da oferta, ou seja, nesta situação, a navegação utilizando o pacote dedicado a vídeos não sofrerá bloqueio e nem redução de velocidade, até que o volume desse pacote seja consumido.

3.1.3 Pacote de minutos



Promocionalmente até 20/02/2022, os Clientes da Oferta “TIM PÓS” terão direito a ligações locais e de longa distância nacional, usando o código 41, originadas para números de todas as operadoras sem restrição de minutos.

Após período promocional, o Cliente terá o pacote de 1000 minutos para qualquer operadora em ligações locais e de longa distância nacional com o 41. Em casos de ligações excedentes ao pacote de 1000 minutos, será cobrado o preço de R\$0,50 (cinquenta centavos) por minuto nas ligações para números de qualquer operadora em ligações locais e longa distância nacional com o código 41.

Após o período promocional, os Clientes poderão ainda contratar o pacote de minutos sem restrição, de forma avulsa, pelo valor mensal de R\$29,90.

O Cliente poderá consultar o consumo do seu pacote de minutos por mensagem de texto, enviando SMS com a palavra MINUTOS para o número 4141 ou acessando a área logada do site ou do aplicativo TIM (MEU TIM).

Todos os demais tipos de chamadas e serviços não listados no item 3.1.3 deste regulamento serão tarifados a parte conforme seu plano de serviço, não estando incluídos na Oferta “TIM PÓS”, por exemplo: utilização de qualquer serviço fora da Rede TIM; chamadas recebidas a cobrar; ligações de Longa Distância Nacional com código de prestadora que não seja o 41 da TIM; ligações de Longa Distância Internacional com qualquer código de prestadora, inclusive o código 41 da TIM; Roaming Internacional de Voz, Dados e SMS; TIM SMS Internacional; Ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900; ligações para números especiais tri e quadridígitos; serviços adicionais como downloads de sons e jogos, votação e concursos, portais de voz; etc.

O custo das chamadas locais recebidas a cobrar é de R\$ 0,25 por minuto, promocionalmente até 20/02/2022. A utilização de qualquer serviço fora da Rede TIM e de ligações de Longa Distância Nacional com código de prestadora que não seja o 41 da TIM será tarifada conforme preços da operadora selecionada. Preços de ligações de Longa Distância Internacional com qualquer código de prestadora, inclusive o código 41 da TIM, Roaming Internacional de Voz, Dados e SMS e TIM SMS Internacional devem ser consultadas em tim.com.br, na área específica de Tarifas Internacionais. O custo de Ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900, ligações para números especiais tri e quadridígitos e serviços adicionais como downloads de sons e jogos, votação e concursos, portais de voz; etc é variável e deve ser consultado com o provedor da campanha em questão.

3.1.4 SMS para números móveis

Estão incluídos no benefício de SMS sem restrições de quantidade todos os SMS enviados para todas as operadoras.

3.1.5 Recebimento de chamadas em roaming nacional de qualquer operadora

As chamadas recebidas em roaming nacional de qualquer operadora, em qualquer lugar do Brasil **dentro da Rede TIM**, estão incluídas na Oferta sem descontar do pacote de minutos e sem custos adicionais, ou seja, caso o Cliente receba ligações fora do estado de origem não há incidência de adicional de chamada (AD) nem de deslocamento de chamada (DSL).

3.1.6 Benefício promocional de Roaming Internacional (Pacote Passport Black) a partir do TIM Pós D

A ativação desse serviço é automática para Clientes TIM Pós D e E (pós-pagos pessoa física), mediante o pagamento da primeira fatura (exceto Clientes do DDD 45, que devem solicitar a ativação através do *144 ou do MEU TIM no site ou aplicativo da TIM). Ao utilizar o Roaming Internacional avulso, os Clientes serão automaticamente tarifados de acordo com a Oferta de Roaming Internacional. Para mais detalhes, consulte regulamento referente à Oferta de Roaming Internacional em www.tim.com.br.

Promocionalmente, o Cliente TIM Pós D e E, após o pagamento da primeira fatura, terá disponível para utilização o Pacote Passport Black, que possui dois benefícios de Roaming Internacional incluídos na Oferta, conforme descrito abaixo:

- Utilizar o aplicativo WhatsApp durante sete (7) dias por mês em Roaming Internacional, a partir do início da utilização do serviço, para realizar/receber chamadas de voz (VoIP), vídeo e trocar mensagens de texto, mensagens de voz gravadas e arquivos de foto e vídeo sem descontar do seu pacote de internet. Qualquer utilização de internet fora desse aplicativo, ainda que seja redirecionado dentro do próprio WhatsApp, só será possível se o Cliente realizar a contratação de um pacote de dados avulso de Roaming Internacional. Caso o cliente não tenha um pacote de dados ativo, não será possível utilizar internet fora do aplicativo WhatsApp.
- Trinta minutos de voz em Roaming Internacional por mês, exclusivamente para chamadas realizadas do exterior para o Brasil e chamadas locais realizadas e recebidas no país do exterior onde se encontrar o Cliente e que possua cobertura de Roaming Internacional da TIM. Quaisquer outras chamadas internacionais que não respeitarem as condições do presente benefício estão sujeitas às tarifações específicas das Ofertas de Roaming Internacional.

O benefício de Pacote WhatsApp Promocional, supracitado, precisará ser ativado no momento em que o Cliente realizar o primeiro acesso ao portal de Roaming Internacional da TIM no exterior, conforme regras a seguir:

- 1- Automaticamente o Cliente será direcionado, ao tentar utilizar a internet em um país estrangeiro, para o Portal TIM;
- 2- Dentro do Portal TIM, o Cliente deverá selecionar a opção de Pacote Passport WhatsApp 7 dias Promocional e finalizar o desbloqueio do benefício conforme páginas seguintes do Portal.

Desta forma, o Cliente ao realizar o seu primeiro acesso dentro do WhatsApp terá sete dias para utilizar o benefício. Após esse prazo, o benefício não estará mais disponível. Caso o Cliente tente utilizar, após o período de vigência, dentro do próprio mês, este será direcionado ao Portal TIM no exterior e terá a opção de contratar as Ofertas avulsas disponíveis de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento de Roaming Internacional.

O processo de ativação do Pacote WhatsApp Promocional poderá ser executado via Portal TIM uma vez por mês e deverá ser realizado sempre que o Cliente ingressar em qualquer país estrangeiro elegível ao Roaming Internacional da TIM. Este processo de habilitação também poderá ser executado pelo *144, enquanto o Cliente estiver no Brasil, ou pela Central de Atendimento TIM no exterior +551128476144. Após a ativação do Pacote Passport WhatsApp 7 dias Promocional, este estará disponível para início de utilização em até 30 dias. Após o período de 30 dias, sem ter iniciado sua utilização, o pacote irá expirar.

Em relação ao benefício de voz de 30 minutos em Roaming Internacional, este será ativado automaticamente quando o Cliente estiver com o serviço de Roaming Internacional habilitado e estiverem em um dos países estrangeiros elegíveis ao serviço.

Os benefícios estarão disponíveis para Clientes ativos e adimplentes, sem qualquer tipo de suspensão ou bloqueio. Os benefícios promocionais poderão ser utilizados uma vez por mês, não sendo acumulados para os meses seguintes.

3.1.7 Benefício promocional para compartilhamento de internet com até 4 chips

Para o pacote de internet da Oferta “TIM PÓS”, a TIM oferece o benefício promocional de compartilhamento de internet, ou seja, o Cliente poderá compartilhar seu pacote de internet



contratado com até 3 chips adicionais, que devem estar associados ao CPF do titular da linha principal. O benefício promocional de compartilhamento de internet sem custo adicional estará disponível para novas solicitações de adesão aos planos da Oferta TIM Pós até 19/06/2019. Para usufruir do compartilhamento, o Cliente deve adquirir os chips adicionais em uma loja TIM ou ligando para *144. Os valores para a aquisição dos chips na loja serão cobrados normalmente.

Quando o Cliente que utiliza o serviço de compartilhamento de internet atinge a franquia de internet contratada, todos os acessos dele terão sua conexão bloqueada. **Em caráter promocional, a velocidade de conexão não será bloqueada, mas será reduzida para até 64 Kbps até o início do novo ciclo de faturamento.** No início do novo ciclo de faturamento, o acesso à internet da estrutura é retomado automaticamente. No entanto, para voltar a navegar na velocidade máxima de referência da rede dentro do mesmo ciclo, algum acesso da estrutura deve acessar o link wcad.tim.com.br e escolher migrar para uma Oferta com pacote superior ou contratar um pacote adicional, de acordo com a elegibilidade. O primeiro que optar pela migração para a Oferta com pacote superior ou pela contratação do pacote adicional retomará a navegação da internet de todos os acessos, considerando o novo pacote contratado.

Em uma estrutura de compartilhamento de internet, a linha principal será da Oferta “TIM PÓS” com todos os benefícios e os demais chips adicionais serão exclusivos para uso de internet.

O pacote de internet dedicado a vídeos não está disponível para o compartilhamento de internet com até 4 chips.

3.1.8 Outros Serviços:

Cliente TIM Pós terá em sua Oferta 4 modalidades de serviços: comunicação, vídeos, mobilidade e redes sociais. **Caso novas funcionalidades, não mapeadas neste regulamento, venham a ser incluídas nos aplicativos ou serviços aqui mencionados, tais funcionalidades não estarão incluídas no benefício sem descontar do pacote de internet e consumirão do pacote de internet principal contratado. A lista de parceiros de vídeo pode ter inclusões de outros parceiros que possuam aplicativos com características semelhantes, e/ou exclusões de parceiros, a critério da TIM.**

Serviço de Vídeo

Os Clientes TIM Pós poderão utilizar o pacote dedicado a vídeos com o conteúdo dos seguintes parceiros de vídeo: Estádio TNT Sports, Cartoon Network Já!, TIM Vídeos by Looke, Netflix. e Youtube. O tráfego de internet necessário para a utilização dos conteúdos dos serviços dos parceiros de vídeo TIM desconta do pacote de internet dedicado a vídeos. Ao atingir o limite do pacote de internet dedicado a vídeos, o conteúdo dos parceiros de vídeo passa a consumir do pacote principal de internet da Oferta contratada. Somente os Clientes TIM Pós C, D e E poderão usufruir do benefício do Youtube de pacote dedicado a vídeos. A assinatura dos parceiros, caso necessária, deverá ser realizada a parte pelo cliente interessado.

Serviços de Mobilidade

Em caráter promocional, os Clientes TIM Pós terão direito de navegar no aplicativo Waze sem descontar do pacote de internet contratado e sem restrição de uso de dados até 20/02/2022. Após o período promocional, a navegação no Waze passa a consumir do pacote de internet do Cliente, aplicando-se as regras da mecânica de internet contratada.

Qualquer utilização de internet fora dos aplicativos, ainda que sejam redirecionados dentro dos próprios aplicativos, irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo.

Serviços de Comunicação



Em caráter promocional, os Clientes TIM Pós terão direito de acessar o aplicativo Facebook Messenger para troca de mensagens (áudio, vídeo, foto e texto), chamadas de voz (VoIP) e chamadas de vídeo sem descontar do pacote de internet contratado e sem restrição de uso de dados até 30/07/2020.

A partir do dia 31/07/2020 a funcionalidade de chamada de voz (VOIP) e vídeo para o Facebook Messenger irá implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível. Portanto a partir de 31/07/2020 Clientes da Oferta TIM Pós terão direito de acessar o aplicativo Facebook Messenger para troca de mensagens (áudio, vídeo, foto e texto) sem descontar do pacote de internet contratado e sem restrição de uso de dados até 20/02/2022. Assim, a utilização da funcionalidade chamada de voz (VOIP) e chamadas de vídeo irão implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra. Da mesma forma, qualquer utilização de internet fora dos aplicativos, mesmo que originada de um link enviado via aplicativo, irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo.

Ainda em caráter promocional, os Clientes TIM Pós terão direito de acessar o aplicativo Telegram até 20/02/2022 sem descontar do pacote de internet contratado e sem restrição de uso de dados para troca de mensagens (áudio, vídeo, foto e texto). A utilização da funcionalidade de chamadas de voz (VoIP) não está incluída no benefício, e irá implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra.

Qualquer utilização de internet fora desses aplicativos, ainda que sejam redirecionados dentro dos próprios aplicativos, irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo. Após o período promocional, a utilização dos aplicativos passa a consumir do pacote de internet do Cliente, aplicando-se as regras da mecânica de internet contratada.

Serviços de Redes Sociais

Em caráter promocional, os Clientes TIM Pós C, D e E terão direito de navegar nos aplicativos Facebook, Instagram e Twitter sem descontar do pacote de internet contratado e sem restrição de uso de dados até 20/02/2022. Após o período promocional, a navegação no Facebook, no Instagram e no Twitter passa a consumir do pacote de internet do Cliente, aplicando-se as regras da mecânica de internet contratada.

O aplicativo Facebook, sem restrição de uso de dados e sem descontar do pacote de internet, se restringe ao upload/visualização de fotos e vídeos, publicação/visualização de Stories e publicação/visualização de postagens na linha do tempo e, portanto, não inclui transmissão de vídeo ao vivo. Assim, a utilização das funcionalidades de transmissão de vídeo ao vivo irá implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra.

O aplicativo Instagram, sem restrição de uso de dados e sem descontar do pacote de internet, se restringe ao upload/visualização de fotos e vídeos, publicação/visualização de Stories e envio/visualização de mensagens/vídeos pelo Instagram Direct e, portanto, não inclui transmissão de vídeo ao vivo, transmissão e visualização de IGTV e bate-papo de vídeo. Assim, a utilização das funcionalidades de transmissão de vídeo ao vivo, transmissão e visualização de IGTV e bate-papo de vídeo irá implicar em desconto do pacote de internet contratado disponível, caso ocorra. Da mesma forma, qualquer utilização de internet fora dos aplicativos, ainda que sejam redirecionados dentro dos próprios aplicativos, irá gerar desconto do pacote de internet que o Cliente tiver ativo.

Caso novas funcionalidades não mapeadas anteriormente venham a ser incluídas nos aplicativos ou serviços aqui mencionados, tais funcionalidades consumirão do pacote de internet principal contratado.

Os serviços de comunicação, vídeo, mobilidade e redes sociais são válidos até 20/02/2022, exclusivos para adesões realizadas até 20/02/2022, e poderão ser encerrados a qualquer momento, caso o acordo

comercial com os detentores dos serviços previstos no presente regulamento deixe de ser válido, sem que isso enseje qualquer direito ao Cliente.

Para Clientes da Oferta TIM Pós que compartilham o volume de internet com outros aparelhos, apenas o acesso principal, que é o único acesso de voz da estrutura, terá os benefícios de vídeos, comunicação, mobilidade e redes sociais sem descontar do pacote de internet contratado e sem restrição de uso de dados. O acesso a esses serviços/aplicativos pelos chips adicionais será descontado normalmente do pacote de internet contratado pela estrutura.

4. ADESÃO:

4.1 A Oferta é válida para adesões até **20/02/2022**. O período de adesão à Oferta pode ser prorrogado a critério da TIM.

4.2 A adesão à Oferta estará sujeita à análise de crédito.

4.3 Clientes da base TIM que desejam aderir à Oferta “TIM PÓS” deverão estar ativos, adimplentes e solicitar a mudança para a Oferta.

4.4 A Oferta “TIM PÓS” não é **cumulativa** com demais promoções vigentes durante a vigência dos benefícios desta Oferta, exceto para aquelas que disponham o contrário em seus regulamentos. **Desta forma, Clientes da base TIM que optarem pela Oferta “TIM PÓS” perderão as promoções que porventura possuam como, por exemplo, Superdesconto, Superdesconto por Tempo de Relacionamento, Oferta de desconto em aparelho com tempo de permanência.**

4.4.1 Caso um Cliente da base, que tenha aderido anteriormente à Oferta de desconto em aparelho com tempo de permanência, queira aderir à Oferta “TIM PÓS”, entende que caso esteja fazendo um upgrade de plano, o prazo de permanência se mantém, e caso esteja fazendo um downgrade de plano, o Cliente estará sujeito ao pagamento de multa proporcional ao benefício concedido e ao tempo restante de permanência, conforme seu contrato de permanência. A multa, quando aplicável, será cobrada pela TIM, em uma única parcela, mediante envio de fatura nos termos acordados no Contrato de Prestação de Serviços e no Contrato de Permanência firmado.

4.4.1.1 Caso o Cliente tenha adquirido o aparelho com desconto mediante permanência, e tenha parcelado o valor do aparelho na fatura, estará sujeito à cobrança da multa proporcional ao tempo de permanência e a antecipação da cobrança das parcelas restantes do aparelho em uma única fatura, conforme contrato de permanência.

4.4.2 Caso um Cliente da base, que tenha aderido anteriormente às Ofertas Superdesconto ou Superdesconto por Tempo de Relacionamento, queira aderir à Oferta “TIM PÓS”, perderá os benefícios da Oferta anterior.

4.5 Os Clientes poderão adquirir seu plano com esta Oferta, durante o Período Promocional, nas lojas e revendas TIM.

4.6 A adesão à Oferta “TIM PÓS” está limitada a três acessos pós-pagos por CPF.

5. DEMAIS SERVIÇOS E OFERTAS ELEGÍVEIS:

5.1 TIM Recados: As ligações de acesso à caixa postal serão tarifadas de acordo com o serviço TIM Recados, no mês que usar. Para mais detalhes, consulte regulamento referente à TIM Recados.

5.2 Roaming Internacional: A ativação desse serviço é automática para todos os Clientes Pós-Pagos Pessoa Física, mediante o pagamento da primeira fatura (exceto Clientes do DDD 45, que devem solicitar a ativação através do *144 ou do MEU TIM no site ou aplicativo da TIM). Ao utilizar o Roaming Internacional, os Clientes serão automaticamente tarifados de acordo com a Oferta de roaming internacional vigente, que deve ser verificada no site em TIM.com.br.

6. VIGÊNCIA:

A Oferta é válida para adesões realizadas de 02/08/2019 até **20/02/2022**. Para Clientes que aderirem nesse período, deve-se considerar que os benefícios listados nos itens anteriores, são válidos até **20/02/2022**.

7. PAGAMENTO:

7.1 O pagamento da Oferta será em fatura mensal, onde serão descritos:

7.1.1 Franquia da Oferta “TIM PÓS”;

7.1.3 Demais despesas com serviços não incluídos nos benefícios da Oferta;

7.1.4 Pacotes de serviços adicionais à Oferta, caso haja;

7.1.5 Valor da Assinatura sem franquias, promocionalmente, grátis até 20/02/2022. Após período promocional, o valor será R\$ 9,90 por mês.

7.2 A primeira conta poderá ser pró-rata com valor equivalente ao período entre a data de ativação da Oferta e do serviço e a data de fechamento da fatura.

7.3 O valor da assinatura sem franquias incluída corresponde ao valor a ser cobrado do Cliente desta Oferta, com periodicidade mensal para ter ao seu dispor o SMP sob as condições previstas nesta Oferta, sem contemplar benefícios como minutos, SMS e internet.

8. REGRAS GERAIS:

8.1 Os valores promocionais da Oferta previstos no presente Regulamento estarão sujeitos a incremento nos seguintes casos: alterações nos tributos vigentes, aplicação de novos tributos, mudanças na mecânica tributária. Tais alterações poderão ser executadas mediante comunicação prévia, observando o prazo mínimo de 30 dias e atingindo todos os participantes da Oferta, de acordo com a regulamentação vigente. Após o término do período promocional, os valores promocionais da Oferta poderão ser revistos, considerando os valores da Oferta previstos no Regulamento (item 3).

8.2 Os valores da Oferta vigentes poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar do início da sua comercialização ou do último reajuste.

8.2.1 A data base para reajuste do valor da Oferta é fevereiro de 2019, data do último reajuste.

8.3 Será considerada qualquer forma de utilização dos serviços de acesso à internet no celular, incluindo navegação na Internet, utilização de aplicativos com conectividade, envio e recebimento de e-mails, sincronizações, atualizações de softwares e conexões involuntárias geradas por determinados modelos de aparelhos, principalmente aparelhos smartphones, entre outras.

8.4 O pacote de internet refere-se exclusivamente à transmissão de dados a partir do aparelho celular, ou seja, não serão permitidas conexões realizadas a partir da utilização do aparelho celular como modem, nem a utilização do TIM Chip em modems, tablets, ou outros dispositivos que se conectem a internet. Para o uso de transmissão de dados com outros tipos de dispositivo, como tablets, modems, computadores ou laptops, o Cliente deverá ativar um plano/pacote ou Oferta específicos para estas finalidades, ou ainda optar pelo benefício promocional de Compartilhamento do pacote de internet descrito no item 3.1.5. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do serviço ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de desativar o pacote de internet deste Cliente.

8.5 Para efeito deste regulamento, os planos Pós-pagos são considerados ativados a partir da data de assinatura do respectivo termo de Adesão.

8.6 A Oferta “TIM PÓS” deve ser usada unicamente para fins de comunicação pessoal e individual e está vedado qualquer tipo de uso comercial das ligações e serviços incluídos na Oferta, tais como a comercialização, spam, black box entre outras práticas.

8.7 A TIM se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido do benefício concedido.

8.7.1 Para efeitos dessa Oferta, considera-se uso indevido quaisquer dos itens abaixo:

8.7.1.1. Comercialização de minutos/mensagens/serviços;

8.7.1.2. Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço/benefício de forma prejudicial para outros clientes;

- 8.7.1.3. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares;
- 8.7.1.4. Utilização de minutos, mensagens e SMS que não tenham características de conversações / mensagens normais entre pessoas;
- 8.7.1.5. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em mais de 60% do tráfego originado pelo Cliente;
- 8.7.1.6. Recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado por mês;
- 8.7.1.7. Utilizações das mensagens e SMS com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do Cliente;
- 8.7.1.8. Envio de mensagens e SMS promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do Cliente;
- 8.7.1.9. Utilização de aplicativos de automatização de mensagens ou quaisquer outros plug-ins relacionados à automação;
- 8.7.1.10. Envio de mensagens e SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;
- 8.7.1.11. Utilizações da Oferta “TIM PÓS” para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;
- 8.7.1.12. Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço e/ou benefícios, incluindo mensagens;
- 8.7.1.13. Quantidade excessiva de variados destinos por dia;
- 8.7.1.14. Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.

8.8 Para os casos em que for constatada qualquer violação às regras dispostas neste regulamento, a TIM poderá a seu exclusivo critério suspender a utilização do acesso móvel e cancelar a Oferta “TIM PÓS”, podendo efetuar a tarifação dos serviços e benefícios de forma não promocional com a cobrança das tarifas vigentes.

A TIM poderá, a qualquer tempo, descontinuar a Oferta e indicará outra Oferta para migração do Cliente.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Deficientes auditivos e de fala, acessem o app de contato com CIC para pessoas com deficiência auditiva.